



LEI Nº 403

27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração da lei municipal nº 281/2015, de 15 de dezembro de 2015, que denomina prédio público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da lei municipal nº 281/2015, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com alteração da seguinte redação:

"Art. 6º - O Espaço de eventos, localizado à Rua 21 de abril, s/nº, centro, nesta municipalidade (ao lado da creche), passa a chamar-se: **ESPAÇO CULTURAL LEOMAR ALVES DOS SANTOS.**"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

